

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA, MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Diretor Substituto MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 15, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2016, portador da matrícula funcional nº 0672808, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.762.976/0001-55, sediada na Av. Comendador Franco, nº 5325, Uberaba, Curitiba-Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Sócia Administradora Sra. **VANESSA CRISTINE DO ESPIRITO SANTO**, CPF nº 054.512.089-64, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000049/2019-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **Acrescentar** o quantitativo de serviços previstos no contrato, em 5,23116% crescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 47.493,34 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. Os postos de trabalho a serem acrescentados ao contrato serão:

- 02 (dois) profissionais na categoria “Agente Administrativo”, valor total mensal de R\$ 16.716,34.
- 01 (um) profissional na categoria “Analista Administrativo”, valor total mensal de R\$ 15.847,17.
- 01 (um) profissional na categoria “Técnico em Informática Pleno”, valor total mensal de R\$ 7.373,28.
- 01 (um) profissional na categoria “Técnico em Mecânica”, valor total mensal de R\$ 7.556,55.

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função dos acréscimos.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 955.386,10 (novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 11.464.633,20 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





Gestão/Unidade: 240120  
Fonte de Recursos: 0100000000  
Programa de Trabalho: 172533  
Elemento de Despesa: 339037  
Plano Interno: 2000000E-03  
Nota de Empenho: 2022NE000021

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO deste instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2022.

Pelo **CONTRATANTE**


**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Substituto

Pela **CONTRATADA**

**VANESSA CRISTINE DO ESPIRITO SANTO**  
Sócia Administradora

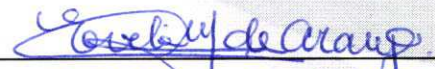
**TESTEMUNHAS**

Pelo **CONTRATANTE**



Francisco Roberto Leonardo  
CRE 386.665.457-04

Pela **CONTRATADA**



Nome: **EVELISE G. DE ARAUJO**  
CPF **864.105.989-04**